

LEI Nº 6.116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 116.500,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2083-Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 116.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2083-Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(257).....R\$ 116.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2010.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração